

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS**

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.330, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza a abertura de
crédito especial ao
Orçamento do Município e
dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por
seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à Sociedade Brasileira de
Neurocirurgia, com o objetivo de contribuir financeiramente para a realização
do XI Congresso Brasileiro de Atualização e Educação Continuada da
Sociedade Brasileira de Neurocirurgia a ser realizado em Uberlândia.

Art. 2º Como recurso para a realização da despesa
autorizada no art. 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação do
Orçamento vigente:

02.07.01-10.122.0010.2022-33903901 R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-
MG, aos 23 de junho de 2003.


DR. JOSÉ NETO SANTANA
Prefeito Municipal